



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

Fábio Silva de Abreu

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Daniel Menezes de Souza

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Rodrigues Alvarenga de Souza Silva

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

André Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Carlos Alberto Soares de Souza

Secretaria Municipal de Educação

Jonathas Silva de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda

Neiva Peres Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Bruno de Oliveira Alvarenga

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Marcelo Diniz de Matos Azevedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petruces Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Kelly Mendonça Lanhas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Junior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jamilton Cabreira Palmares

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Jhonatas Mendonça Meirelles



Autoriza a cessão recíproca de servidoras entre o Município de São Fidélis/RJ e o Município de Italva/RJ, na forma do Termo de Permuta de Servidores n.º 006/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS, Estado do Rio de Janeiro, JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o interesse público, a conveniência administrativa e o disposto no Termo de Permuta de Servidores n.º 006/2026, firmado entre o Município de São Fidélis/RJ e o Município de Italva/RJ,

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica autorizada a cessão recíproca de servidoras entre o Município de São Fidélis/RJ e o Município de Italva/RJ, nos termos do Termo de Permuta de Servidores n.º 006/2026.

Art. 2.º. Fica cedida ao Município de São Fidélis/RJ a servidora Mayris Pinheiro Stellet, matrícula n.º 8233-3, Professor I – Artes, pertencente ao quadro funcional do Município de Italva/RJ.

Art. 3.º. Fica cedida ao Município de Italva/RJ a servidora Regiani Tardivo Zanela de Souza, matrícula n.º 162158-1, Cuidador Escolar, pertencente ao quadro funcional do Município de São Fidélis/RJ.

Art. 4.º. Cada Município cedente permanecerá responsável pelo ônus da respectiva servidora cedida, incluindo remuneração integral, vantagens pecuniárias, encargos sociais e legais, bem como recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias cabíveis, observadas as demais responsabilidades previstas no instrumento de permuta.

Art. 5.º. A cessão recíproca autorizada por esta Portaria observará o período de vigência expresso no Termo de Permuta de Servidores n.º 006/2026, com início em 20 de julho de 2026 e término em 31 de dezembro de 2028.

Art. 6.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de julho de 2026.

São Fidélis/RJ, 07 de julho de 2026.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito do Municipal



JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o n.º 100013973/2026, por meio do qual o servidor Gedário Berriel da Silva solicita sua dispensa da Comissão Especial de Avaliação de Aluguel de Imóveis;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da referida Comissão, instituída pela Portaria n.º 143, de 16 de janeiro de 2017, e posteriormente alterada pela Portaria n.º 645, de 19 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica dispensado, a pedido, o servidor Gedário Berriel da Silva, Matrícula 0883/4, da Comissão Especial de Avaliação de Aluguel de Imóveis da Prefeitura Municipal de São Fidélis.

Art. 2.º. A Comissão Especial de Avaliação de Aluguel de Imóveis passará a funcionar com os demais membros designados, até ulterior deliberação.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 07 de julho de 2026.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



GESTÃO 2025/2028

São Fidélis/RJ, 07 de Julho 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**REUNIÃO PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA REDE
HOTELEIRA NO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO FIDÉLIS –
COMTUR**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Fidélis, no âmbito do processo de reestruturação e reativação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, CONVOCA os representantes da rede hoteleira do Município de São Fidélis para participarem da reunião destinada à escolha dos representantes titular e suplente do segmento junto ao referido Conselho.

Considerando que o segmento da rede hoteleira não dispõe de entidade representativa local formalmente constituída para indicação de seus representantes, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo promoverá e coordenará o presente encontro, assegurando a participação democrática do setor no processo de composição do Conselho Municipal de Turismo.

Considerando que a reunião anteriormente marcada não foi realizada em razão da falta de quórum, fica a mesma adiada para a seguinte data:

Data: 09 de julho de 2026**Horário:** 19h00**Modalidade:** Online, por meio da plataforma Google Meet.**Link de acesso:** <https://calendar.app.google/fN4twAp2PqY4S6yq5>

Poderão participar da reunião os proprietários, sócios, administradores ou representantes legalmente constituídos de hotéis, pousadas, hospedarias e demais meios de hospedagem regularmente estabelecidos no Município de São Fidélis.

A reunião terá como pauta única a eleição dos representantes titular e suplente da rede hoteleira para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Ressalta-se que esta representação é destinada exclusivamente aos meios de hospedagem formalmente constituídos, não abrangendo imóveis destinados à locação por temporada, hospedagens ocasionais ou plataformas de aluguel temporário.



GESTÃO 2025/2028

São Fidélis/RJ, 07 de Julho 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**REUNIÃO PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO SETOR
GASTRONÔMICO NO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO
FIDÉLIS – COMTUR**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Fidélis, no âmbito do processo de reestruturação e reativação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, CONVOCA os representantes dos estabelecimentos integrantes do setor gastronômico do município para participarem da reunião destinada à escolha dos representantes titular e suplente do segmento junto ao referido Conselho.

Considerando que o setor gastronômico não dispõe de associação, sindicato ou entidade formalmente constituída para a indicação de seus representantes, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo promoverá e coordenará o presente encontro, assegurando a ampla participação dos empreendimentos do segmento no processo de composição do Conselho Municipal de Turismo.

Considerando que a reunião anteriormente marcada não foi realizada em razão da falta de quórum, fica a mesma adiada para a seguinte data:

Data: 09 de julho de 2026**Horário:** 16h00**Local:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Fidélis.**Modalidade:** Online, por meio da plataforma Google Meet.**Link de acesso:** <https://calendar.app.google/1f11yZk5iVYLY5wPA>

Poderão participar da reunião os proprietários, sócios, administradores ou representantes legalmente constituídos de restaurantes, lanchonetes, pizzarias, bares, cafeterias, sorveterias e demais empreendimentos vinculados ao setor gastronômico estabelecidos no Município de São Fidélis.

A reunião terá como pauta única a eleição dos representantes titular e suplente do setor gastronômico para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

**ATO DO SECRETÁRIO****EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedida a Sra. **GENI KELY DUARTE FARIA DOS SANTOS**, inscrito no CPF N.º **098.392.147-48**, através do processo n.º 100012012/2026, **CERTIDÃO AMBIENTAL 050/2026** para fins de fornecimento de energia elétrica em um medidor instalado na seguinte localidade: **CACHORRO D'ÁGUA, S/N, ANGELIM – COLÔNIA – 4º DISTRITO DE SÃO FIDÉLIS/RJ**, de acordo com o georreferenciamento no sistema WSG84, sob as coordenadas 21º35'54.36"S e 41º48'17.16"O. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

ATO DO SECRETÁRIO**EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedida ao Sr. **INAVALDO BERRIEL PONTES**, inscrito no CPF N.º **524.761.977-34**, através do processo n.º 100013621/2026, **CERTIDÃO AMBIENTAL 051/2026** para fins de fornecimento de energia elétrica em um medidor instalado na seguinte localidade: **BOA ESPERANÇA – SÃO FIDÉLIS/RJ**, de acordo com o georreferenciamento no sistema WSG84, sob as coordenadas 21º46'55.17"S e 41º55'28.97"O. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

ATO DO SECRETÁRIO**EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedida a Sra. **PATRÍCIA PEIXOTO GUSMÃO**, inscrito no CPF N.º **093.179.627-00**, através do processo n.º 100013686/2026, **CERTIDÃO AMBIENTAL 052/2026** para fins de fornecimento de energia elétrica em um medidor instalado na seguinte localidade: **RUA TENENTE VICTOR BARROS COELHO, Nº 202, CASA 01 (ALTOS) – MONTESE – SÃO FIDÉLIS/RJ**, de acordo com o georreferenciamento no sistema WSG84, sob as coordenadas 21º39'07.25"S e 41º44'22.23"O. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Corregedoria Geral do Município – CRGM

PORTARIA CRGM Nº 10/2026

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO ART. 41 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.338/2012, COM REDAÇÃO DADA PELO ART. 9 DA LEI 1677/2022, BEM COMO DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS À ESPÉCIE,

CONSIDERANDO a existência de denúncia noticiando suposto desvio de conduta e comportamento incompatível com a moralidade administrativa, atribuído a servidor público no exercício de suas funções durante a prestação do serviço de transporte de pacientes, evidenciando a necessidade de sua apuração por meio de regular Inquérito Administrativo;

CONSIDERANDO os elementos informativos constantes dos Processos Administrativos nº 100013515/2026 e nº 100013862/2026 (apenso);

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos autos do Processo Administrativo nº 13515/2026, com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas decorrentes de possíveis transgressões aos deveres funcionais e supostas condutas inadequadas praticadas durante a prestação de serviço público, atribuídas a servidor municipal efetivo ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Durante a fase de instrução, caso constatada a materialidade das infrações e os indícios suficientes de autoria, deverá a comissão processante lavrar o respectivo termo de indiciamento detalhando as condutas imputadas e o enquadramento legal, assegurando-se ao acusado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa até a conclusão do feito.

Art. 2º - Ficam designados os servidores Vinícius Campelo de Castro, Ana Cláudia dos Santos Almeida e Erivaldo Gomes da Silva, nomeados para a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo respectivamente pelas Portarias nº 006/2025, 007/2025 e 008/2025, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a presente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

São Fidélis/RJ, 07 de Julho de 2026.

Henrique Serra da Silva
Corregedor Geral do Município
Mat. 14781-8



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GESTÃO E
RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 33, de 6 de Julho de 2026

Rogéria de Carvalho Quintan, Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 3.601/18,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimentos ao servidor efetivo **Luciano Gomes de Moura**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Sanamento**, matrícula nº 3026/0, pelo período de até 2 (dois) anos, atendendo ao requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

SEMG, 06 de julho de 2026.

Rogéria de Carvalho Quintan
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 07 DE JULHO DE 2026**"ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"**

CONSIDERANDO a necessidade de movimentar Dotações do Orçamento do Legislativo, a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 1.833/2025;

ÉRICK LOPES GUIMARÃES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA:

Art. 1º - Fica movimentado o orçamento do Legislativo, Lei Municipal Nº 1.833/2025, das seguintes dotações abaixo:

Anular			
1	Câmara Municipal de São Fidélis		
01	Poder Legislativo		
01 01	Câmara Municipal		
01 031 0001 1001	Reforma Ampliação da Câmara Municipal	R\$ 37.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 37.000,00	
01 031 0001 2001	Manut. Fisc. Ações Poder Executivo	R\$ 682.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	R\$ 634.000,00	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis	R\$ 1.000,00	
3.3.90.08.00	Salário-Família	R\$ 1.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 30.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 15.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$ 1.000,00	
TOTAL		R\$ 719.000,00	

Suplementar			
1	Câmara Municipal de São Fidélis		
01	Poder Legislativo		
01 01CALC	Câmara Municipal		
01 031 0001 2001	Manut. Fisc. Ações Poder Executivo	R\$ 703.000,00	
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 187.000,00	
3.3.90.93.00	Auxílio-Alimentação	R\$ 516.000,00	
01 031 0001 2113	Contribuição Para o RPPS	R\$ 16.000,00	
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 16.000,00	
TOTAL		R\$ 719.000,00	

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Érick Lopes Guimarães
Presidente

Carlos Humberto F. Fratani
1º Vice-Presidente

Rodrigo Oliveira Santana
1º Secretário



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Compras

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2026

Com base no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021
Processo administrativo nº 550/2026

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

A Câmara Municipal de São Fidélis/RJ, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que sua administração pretende realizar **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, podendo os interessados apresentarem proposta de preços, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa

Início do prazo para apresentação da Proposta de Preços: 08/07/2026 às 10:00h.
Fim do prazo para apresentação da Proposta de Preços: 15/07/2026 às 10:00h.
Início da disputa: 15/07/2026 às 11:00h

A proposta de preços deverá ser protocolada exclusivamente através do Site <https://blcompras.com/Home>.
O Termo de Referência da dispensa está disponível site oficial da Câmara Municipal de São Fidélis em <https://www.saofidelis.rj.leg.br/> ou através do site <https://blcompras.com/Home/Login>.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras ou Licitações no endereço eletrônico acima mencionados ou pelo e-mail: licitacao@saofidelis.rj.leg.br.

São Fidélis, 07 de julho de 2026

